

**PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43 DE 06 DE MAIO DE 2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ATALANTA – SC (CNPJ Nº 83.102.616/0001-09).

**CONTRATADA:** COSTA VILI EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ Nº 17.106.692/0001-50).

**DO OBJETO:** ALTERAÇÃO QUALITATIVA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 43 DE 06 DE MAIO DE 2022, QUE TEM POR OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA GROPP, LOCALIZADA NA ESTRADA GERAL VILA GROPP, S/N, LOCALIDADE VILA GROPP, NO MUNICÍPIO DE ATALANTA - SC, ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, PROCESSO SCC00017348/2021, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE ATALANTA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, QUADRO DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS, QUE FAZEM PARTE DOS ANEXOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022”.

**DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA, DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO CONTRATO Nº 43 DE 06 DE MAIO DE 2023, SE DÁ EM VISANDO O MELHOR DESEMPENHO DA OBRA, ALÉM DA RELAÇÃO À SEGURANÇA, CONFORTO TÉRMICO E ACÚSTICO, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 43.646,14 (QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

FICAM ALTERADOS OS VALORES DO CONTRATO Nº 43 DE 06 DE MAIO DE 2023, NA FORMA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 11.017,69 (ONZE MIL E DEZESSETE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, TENDO EM VISTA QUE O REPASSE FINANCEIRO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – PROCESSO SCC00017348/2021, POR PARTE DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NÃO ACONTECEU DE IMEDIATO E, CONSEQUENTEMENTE, O MUNICÍPIO DE ATALANTA - SC, POR PRECAUÇÃO, NÃO AUTORIZOU O INÍCIO DE OBRA, FICANDO OS VALORES DEFASADOS.

DESTA FORMA O CONTRATO Nº 43 DE 06 DE MAIO DE 2023, QUE TEM O VALOR DE R\$ 230.945,04 (DUZENTOS E TRINTA MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), SOMADOS OS VALORES DO PRESENTE ADITIVO, TOTALIZA O MONTANTE DE R\$ 285.608,87 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NA ALÍNEA “D” DO INCISO II E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ATALANTA, 23 DE MARÇO DE 2023.

**JUAREZ MIGUEL RODERMEL**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE ATALANTA - SC**